



Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
Associação Educacional Presidente Costa e Silva
Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
Tel: +55 63 3312-2041
E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

006/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e Conservação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 54.090,42

DATA DA SESSÃO
De 28/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h30 até 11h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026

(Processo Administrativo Nº 06/2026)

Torna-se público que a Associação Educacional Presidente Costa e Silva, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023 e da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 30/03/2026

Horário da Fase de Lances: 08h as 11h

Link: bnc.org.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para, por **dispensa de licitação**, para aquisição de materiais de limpeza, Higienização e Conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no endereço eletrônico bnc.org.br

2.1.1. O procedimento será divulgado pelo portal da BNC.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.





2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,





nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;





- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.





- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
 - 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.





- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as





exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e





parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.





- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. **ANEXO I – Termo de Referência**
- 9.12.2. **ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;**

Gurupi 08 de maio de 2026

Ana Paula Gomides Resende
Presidente da Associação





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2026

1. INTRODUÇÃO:

O presente Documento de Formalização da Demanda - DFD está em conformidade com o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de aquisição de material de limpeza para uso nas associações de apoio às escolas da rede pública de ensino do Estado do Tocantins. Essas entidades desempenham papel fundamental no suporte à gestão escolar, colaborando com a execução de ações administrativas, pedagógicas e operacionais no âmbito das unidades de ensino.

A demanda por material de limpeza surge da necessidade de manter ambientes salubres, organizados e adequados à convivência de alunos, profissionais da educação, pais e comunidade escolar em geral. A higienização frequente e adequada dos espaços físicos contribui diretamente para a prevenção de doenças, o controle sanitário e o cumprimento das normas de saúde pública e segurança do trabalho. Além disso, a manutenção da limpeza impacta positivamente na preservação da infraestrutura escolar, evitando deteriorações causadas pela falta de cuidados básicos com o ambiente.

Considerando que as associações escolares atuam de forma complementar à administração pública, em regime de colaboração, torna-se imprescindível dotá-las dos insumos necessários para o bom desempenho de suas atribuições. A aquisição planejada e centralizada de materiais de limpeza permite, ainda, o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo economia de escala, padronização da qualidade dos produtos e regularidade no abastecimento.

Diante disso, a contratação ora proposta mostra-se essencial para garantir o funcionamento contínuo e adequado das associações escolares no Estado do Tocantins, refletindo diretamente na melhoria da ambiência escolar e na efetividade das ações educacionais apoiadas por essas entidades.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E/ OU SERVIÇOS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	500	UND	Água sanitária- com bico dosador: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, embalagem de 1 litro (Qualidade igual ou superior a zup)
2	100	UND	Álcool 70%-Para desinfecção de superfícies, equipamentos, utensílios e mãos. Líquido, incolor, isento de partículas visíveis a olho nu, volátil inflamável. Odor característico de álcool. Composto por água purificada e álcool etílico hidratado neutro. Acondicionado em embalagem de 1 litro, plástica, firme, opaca.
3	20	UND	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO: Capacidade de 10 litros, confeccionado em polipropileno de alta resistência. Possui escala graduada interna, bico direcionador para despejo e alça metálica com proteção plástica para as mãos. O produto deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas e ser resistente a produtos químicos de limpeza





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

			doméstica. Referência de qualidade: Sanremo, Arqplast, Astra ou equivalente."
4	15	UND	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO: Produzido em polipropileno de alta densidade, capacidade nominal de 15 litros. Com escala graduada interna, bico vertedor e alça resistente com proteção para as mãos. O material deve ser resistente a impactos e produtos químicos de limpeza. Referência de qualidade: Sanremo, Arqplast, Astra ou equivalente."
5	20	UND	Borrifador Pulverizador–Spray. Material plástico resistente, opaco. 23cm com gatilho, largura 9cm. Capacidade para 500ml.
6	05	PAR	Bota Cano Curto Profissional Antiderrapante, industrial Limpeza Preto, cano curto, palmilha e EVA, solada de borracha, unissex, Isolação: Elétrica, contra o frio e a produtos químicos D-K-O-P-R - Qualidade igual ou superior a da marca Soft Works. Tamanho a definir.
7	100	UND	Cera líquida incolor Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, plastificante, agente nivelador, agentes formadores de filme, alcalinizante, fragrância, 1,2 benzoisothiazolinona-3 e água. Registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA. Forma de fornecimento embalagem plástica de 750ml. (similiar ou igual a Ingleza)
8	400	UND	DESINFETANTE DE USO GERAL: Composição com princípio ativo germicida e bactericida, indicado para desinfecção de superfícies. Embalagem plástica com capacidade mínima de 2 litros. O produto deve ser biodegradável, apresentar rótulo com instruções de uso, precauções, lote, data de fabricação/validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Referência de qualidade: Padrão Ypê, Minuano, Veja ou equivalente/superior."
9	3100	UND	Detergente líquido neutro. Uso domésticos, louças. Com tenso-ativo biodegradável, com glicerina. Testado dermatologicamente. Com tampa de bico econômica. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, número do registro no Ministério da Saúde. (Qualidade igual ou superior ao limpol)
10	10	UND	Disco com diâmetro 510mm lustrador para operações de polimentos com alto nível de brilho coma base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Dimensões: 510 x 510 x 23mm
11	10	UND	Disco com diâmetro 510mm Removedor para piso (superfície dura) composto por nylon abrasivo de alta qualidade. Qualidade igual ou superior a 3M
12	10	UND	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Conjunto composto por escova com cerdas de nylon rígidas em formato circular (redondo) e suporte plástico (pote). Produzida em polipropileno de alta resistência na cor branca. Cabo ergonômico com altura total aproximada de 36cm.





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

			Material resistente a produtos químicos de limpeza doméstica. Embalagem individual com identificação do fabricante."
13	60	PCT	Esponja de limpeza dupla face na cor verde e amarela: esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.
14	320	UND	Flanela para limpeza, confeccionada em 100% algodão, na cor branca, tecido macio, absorvente, resistente e de boa durabilidade, indicada para limpeza e polimento de superfícies em geral. Medidas aproximadas de 38 cm x 48 cm, admitindo variação usual de fabricação. Produto novo, sem defeitos, bordas com acabamento adequado. Referência de qualidade: Santa Margarida, Bettanin, Condor ou equivalente em qualidade e desempenho.
15	40	UND	Isqueiro a gás 43 Carga de 3000 chamas; Selo do INMETRO. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: Marca, quantidade e registro em órgão competente.
16	10	UND	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO: Composição ácida balanceada para limpeza e polimento de superfícies de alumínio. Eficaz na remoção de incrustações e manchas de queimado. Embalagem plástica resistente de 500ml com bico dosador. O rótulo deve conter obrigatoriamente as precauções de uso, dados do fabricante e registro na ANVISA. Referência de qualidade: Lumitex, Brilhante, Ypê ou equivalente
17	290	UND	LIMPADOR MULTIUSO: Produto líquido com alto poder de limpeza e desengordurante. Composição com princípios ativos que permitem a remoção de gorduras, fuligens e poeiras em diversas superfícies. Embalagem de 500ml. O produto deve apresentar rótulo com instruções, lote, validade e número de notificação na ANVISA. Referência de qualidade: Veja, Ypê, Limpol ou equivalente/superior
18	400	UND	Lixeira de plástica telada, Cesto simples sem tampa, estrutura em polipropileno resistente, em formato cônico; Capacidade de 10 litros
19	20	UND	Lixeira: Capacidade de 40 litros com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.
20	8	UND	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA: Confeccionada em látex natural, interior flocado com algodão, palma antiderrapante. Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm para maior durabilidade. Cano longo de 30cm. Indicada para serviços de limpeza pesada, manutenção e manuseio de produtos químicos diluídos. O produto deve apresentar obrigatoriamente o número do CA (Certificado de Aprovação) gravado na luva. Referência de qualidade: Sanro, Volk, Danny ou equivalente."
21	25	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA: Confeccionada em tecido grafatex de algodão reforçado, modelo cinco dedos ou mitene, com forração interna. Punho longo de no mínimo 20cm para proteção do antebraço contra queimaduras. Resistente ao calor de contato até 250°C. O produto deve possuir obrigatoriamente Certificado de Aprovação





			(CA) válido para riscos térmicos. Tamanho único. Referência de qualidade: Volk, Danny, Volk do Brasil ou equivalente."
22	07	PAR	LUVA DE PLASTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS: Descartável, sem pó, ambidestra, cor transparente ou azul. Confeccionada em resina vinílica, hipoalergênica, com punho em bainha. Tamanho [especificar]. O produto deve possuir registro na ANVISA e CA (Certificado de Aprovação) válido. Apresentação: Caixa cartucho com 100 unidades. Referência de qualidade: Volk, Descarpack, Talge ou equivalente.
23	120	CX/ 100un	LUVA DE PLASTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS: Descartável, sem pó, ambidestra, cor transparente ou azul. Confeccionada em resina vinílica, hipoalergênica, com punho em bainha. Tamanho [especificar]. O produto deve possuir registro na ANVISA e CA (Certificado de Aprovação) válido. Apresentação: Caixa cartucho com 100 unidades. Referência de qualidade: Volk, Descarpack, Talge ou equivalente.
24	15	UND	PÁ PARA LIXO: Em polipropileno resistente, com base larga (mínimo 25cm). Acompanha cabo de madeira lixada com 80cm de comprimento. O design da base deve permitir o recolhimento total da sujeira, com borda rente ao piso. O conjunto deve apresentar rigidez e durabilidade para uso institucional. Referência de qualidade: Bettanin, Condor, Sanremo ou equivalente."
25	250	PCT 25g	PALHA DE AÇO Nº 2: Material em aço carbono, abrasividade grossa, aplicação para limpeza pesada e remoção de incrustações, embalagem individual com no mínimo 25 gramas. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e apresentar data de fabricação/validade visíveis na embalagem."
26	60	UND	PANO DE CHÃO (SACO): Confeccionado em tecido 100% algodão de alta absorção, cor branca alvejada. Tamanho mínimo de 1mx70cm. Com acabamento em bainha reforçada em toda a volta para evitar desfiamento. Trama resistente que não solta fiapos. Referência de qualidade: Referência qualidade similar a copa limpa)
27	40	UND	<p>PANO DE PRATO (PANO DE COPA) - ALTA ABSORÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição Técnica: Pano de copa para secagem de louças e utensílios, tipo sacaria de alta qualidade, com trama fechada e excelente poder de absorção. • Composição: Tecido 100% algodão • Trama (Pé de Galinha ou Liso): Tecido tipo "pé de galinha" ou trama similar que proporcione maior área de contato para absorção de líquidos. • Dimensões Mínimas: 45 cm (largura) x 70 cm (comprimento) • Acabamento: <ul style="list-style-type: none"> ○ Bainha com costura reforçada nas quatro laterais para evitar o desfiamento durante a lavagem. ○ Livre de falhas na tecelagem, manchas ou odores.





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

			<ul style="list-style-type: none"> • Requisitos de Qualidade: <ul style="list-style-type: none"> ○ Material alvejado (branco neve), sem estampas ou com estampas discretas (se for o caso da instituição). ○ Deve resistir a processos de lavagem com água quente e produtos clorados (alvejantes) sem perder a integridade da fibra. • Gramatura: Mínima de 180 g/m²
28	50	Pct/12 und	Papel Higiênico com 12 rolos-Classe A, folhas brancas duplas de alta qualidade, 100% celulose, sem perfume, neutro. Testado dermatologicamente. Pacotes com 12 rolos de 30m (Qualidade similar ou superior a Fofinho) 8x12
29	90	PCT c/ 8	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL: Alta qualidade, Cor branca, folha simples, macio, neutro, alta absorção, fibras celulósicas de boa qualidade. Rolo com largura de 10cm x 300 metros de comprimento. Apresentação: Caixa com 08 rolos, 100% celulose. O produto deve possuir excelente resistência à tração (não esfarelar) e atender às normas da ABNT. Não reciclado. Embalagem plástica resistente com identificação do fabricante e dados técnicos – Qualidade similar a marca de Status.
30	15	FD/1000	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO. Fardo com 1.000 Folhas. Características: Composição 100% Fibra Celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado. Gramatura média de 29,00 g/m ² a 31,00 g/m ² . Dimensões 20cm x 23cm; Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
31	15	UND	RASTELO TIPO VASSOURA: Em polipropileno de alta resistência, 23 dentes, formato em leque, largura de varredura aproximada de 40cm a 45cm. Acompanha cabo de madeira de primeira qualidade, lixado, com comprimento de 1,20m. O conjunto deve apresentar perfeita fixação entre a base plástica e o cabo, garantindo durabilidade em serviços de jardinagem e limpeza de áreas externas
32	50	UND	Rodo de borracha dupla- rodo em madeira, borracha dupla, 60cm cabo de madeira de 1,40m, com duas lâminas de borracha, base de plástico e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. Às lâminas de borracha devem medir 60 cm e devem estar adequadamente fixadas na base.
33	40	PCT C/ 5 UND	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: Composição à base de sais de ácidos graxos, alcalinizantes, coadjuvantes e glicerina. Produto biodegradável, com alto poder espumante e desengordurante. Apresentação: Pacote com 05 barras de 160g cada, embaladas individualmente ou em conjunto plástico resistente. A embalagem deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, além do número de registro/notificação na ANVISA. Qualidade igual ou superior Minuano ou Ypê.





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

34	30	UND	Sabão em pó de primeira qualidade- sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tenso ativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquilbenzeno sulfonato de sódio, enzimas, corantes, fragância, carga, coadjuvantes, tenso ativo biodegradável, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Forma de fornecimento: caixa original do fabricante(800g). Qualidade igual ao superior a da marca Brilhante)
35	15	Fardo 100un	<p>SACO PARA LIXO 200L, para acondicionamento de resíduos sólidos, reforçado, com capacidade nominal de 200 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Confeccionado em resina de polietileno (PE) de alta ou baixa densidade, com adição de pigmentos que garantam opacidade e cor uniforme. • Dimensões Mínimas: 90 cm (largura) x 110 cm (comprimento). • Requisitos de Qualidade: <ul style="list-style-type: none"> ○ Deve apresentar solda de fundo contínua, uniforme e homogênea, que garanta estanqueidade e impeça o vazamento de líquidos (chorume). ○ O material deve ser isento de furos, bolhas, rasgos ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência mecânica. ○ Espessura: Micragem mínima de 0,12 mm (120 micras) ou superior, compatível com resíduos pesados. • Normatização: Fabricado obrigatoriamente de acordo com as normas da ABNT NBR 9191, com identificação do fabricante e lote de produção gravados na embalagem ou no próprio saco. • Cor: Preta.
36	50	Fardo c/100	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.
37	50	Fardo c/100	SACO PARA LIXO 60 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 60 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência
38	50	Fardo c/100	SACO PARA LIXO 40L - Saco para lixo, com capacidade nominal de 40 litros.





			<ul style="list-style-type: none"> • Material: Confeccionado em resina de polietileno (PE), apresentando resistência mecânica adequada ao manuseio e transporte. • Dimensões Mínimas: 59 cm (largura) x 62 cm (comprimento). • Requisitos de Qualidade: <ul style="list-style-type: none"> ○ Solda de fundo resistente e estanque. ○ Material homogêneo, sem fragilidades estruturais ou irregularidades na pigmentação. ○ Espessura: Micragem mínima de 0,06 mm (60 micras), adequada para uso administrativo e comercial pesado. • Normatização: Em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. • Cor: Preta.
39	15	Pct c/100	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 3KG: Produzido em polietileno virgem, transparente (cristal), atóxico e inodoro. Dimensões aproximadas de 25x35cm, espessura mínima de 0,04 micras. Resistente à tração e com solda de fundo reforçada. Apresentação: Pacote com 100 unidades. O produto deve atender às exigências da ANVISA para contato com alimentos.
40	20	Pct c/100	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 5KG: Produzido em polietileno virgem, transparente, atóxico e inodoro. Dimensões aproximadas de 30x45cm, com espessura reforçada para suportar carga de 5kg sem ruptura. Solda de fundo resistente. Apresentação: Pacote com 100 unidades. O produto deve atender às normas da ANVISA para contato com alimentos."
41	5	Pct c/100	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO/AMOSTRA: Produzido em polietileno virgem, transparente, atóxico e inodoro. Dimensões aproximadas de 05cm x 24cm. Resistente e com solda de fundo reforçada para evitar vazamentos. Indicado para o acondicionamento de líquidos ou amostras. Apresentação: Pacote com 100 unidades."
42	12	PAR	"SAPATO PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE: Cor branca, confeccionado em EVA, ultra leve e impermeável. Solado com tecnologia antiderrapante de alta performance para pisos molhados ou com resíduos gordurosos. Modelo fechado no calcanhar e na parte superior (atende a NR-32). Resistente a produtos químicos e lavável. Deve possuir obrigatoriamente CA (Certificado de Aprovação) válido. Referência de qualidade: Soft Works, Soft Works BB80, Sticky Shoes ou equivalente." Numeração de 32 a 44.
43	12	PAR	SAPATO PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE PRETO: Tipo ocupacional, confeccionado em material polimérico (EVA), ultra leve e impermeável. Solado de borracha sintética com alto coeficiente de fricção (antiderrapante). Modelo fechado, sem furos laterais ou superiores. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra riscos leves e umidade. Referência de qualidade: Soft Works (modelo BB65 ou BB80), Sticky Shoes ou equivalente."





44	30	PCT/100 UND	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA: Confeccionada em TNT (100% polipropileno), gramatura mínima de 10g/m ² , com elástico duplo para ajuste seguro. Cor branca, tamanho único. Indicada para proteção em ambientes de cozinha e manipulação de alimentos. O produto deve ser atóxico, descartável e possuir registro/notificação na ANVISA. Apresentação: Pacote com 100 unidades."
45	20	UND	Vassoura de pêlo-em pelo sintético, com base em madeira resistente pintada, medindo aprox. 60x5cm, pelos com altura de 05a 07 cm. Cabo de madeira resistente de 1,20m aproximadamente revestido em plástico. Na base deverá constar etiqueta contendo dados do fabricante e marca. Material de primeira qualidade.
46	20	UND	VASSOURA MULTIUSO PARA USO INTERNO: Com cerdas sintéticas plumadas (extremidades desfiadas) de alta densidade, base plástica reforçada com largura entre 30cm e 35cm. Acompanha cabo metálico revestido ou de madeira lixada com comprimento de 1,20m e rosca universal. Referência de qualidade: Condor V-35 ou equivalente/superior."
47	7	UND	<p>VASSOURA PARA TETO (TIPO ARANHA) COM CABO EXTENSOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição Técnica: Vassoura de teto com formato circular/arredondado, projetada especificamente para remoção de teias de aranha e sujidades em superfícies altas, cantos e forros. • Cabeça (Vassoura): <ul style="list-style-type: none"> ○ Cerdas: Sintéticas (nylon ou polipropileno), macias e flexíveis, com acabamento "plumado" (franjado) nas pontas para melhor captura de poeira e teias sem riscar a superfície. ○ Base: Estrutura circular reforçada para encaixe de cabo, com cerdas distribuídas em 360° para limpeza multidirecional. • Cabo Extensor (Telescópico): <ul style="list-style-type: none"> ○ Material: Alumínio anodizado ou aço com revestimento anticorrosivo, garantindo leveza e resistência. ○ Alcance: Sistema telescópico com travamento manual, com comprimento ajustável de 1,50m até 3,00 metros. ○ Ergonomia: Manopla antiderrapante na extremidade inferior para maior firmeza durante o uso. • Requisitos de Qualidade: <ul style="list-style-type: none"> ○ O sistema de fixação entre o cabo e a base deve ser rosqueável ou de encaixe sob pressão com trava, impedindo que a cabeça se solte durante a operação em altura.





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

--	--	--	--

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da aquisição é de R\$49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Os valores da aquisição são meramente estimativos, estando conforme levantamento das despesas das edições anteriores, sendo necessária a cotação de preços do mercado local, para aferir o valor médio/referência para nortear o procedimento.

Os valores finais para a aquisição pormenorizados para cada item deverão estar descritos no Mapa Comparativo de Preços.

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TIPO DE RECURSO: Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

6. RECURSO DE CONVÊNIO

() SIM

(X) NÃO

7. DEMANDA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA?

() Sim

(X) Não - A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto na legislação aplicável à administração pública, não se impõe às entidades jurídicas de direito privado, como é o caso da Associação de Apoio à Escola, conforme dispõe o Art. 71 da Lei Estadual nº 2.139/2009, do Sistema de Ensino do Tocantins.

8. INDICAÇÃO DE FISCAL E/OU GESTOR DO CONTRATO

FISCAL

TITULAR	NOME: Carlos Alves Araújo, matrícula
SUPLENTE	NOME: Jussimara Santana de Jesus

9. DEMANDANTE

ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

SETOR: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

NOME: WESLEY PEREIRA VIEIRA

Nº. FUNCIONAL: 1216627-1

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste instrumento.

Autorizo o prosseguimento da presente demanda, mediante o preenchimento dos requisitos legais, nos termos do Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.

Gurupi, 23 de abril de 2026

(assinatura eletrônica)
 Ana Paula Gomide Resende
 Presidente da Associação





TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES
CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 06/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **material de limpeza** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária- com bico dosador: composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA, embalagem de 1 litro (Qualidade igual ou superior a zup)	UND	500	R\$4,63	R\$2.315,00
2	Álcool 70%-Para desinfecção de superfícies, equipamentos, utensílios e mãos. Líquido, incolor, isento de partículas visíveis a olho nu, volátil inflamável. Odor característico de álcool. Composto por água purificada e álcool etílico hidratado neutro. Acondicionado em embalagem de 1 litro, plástica, firme, opaca.	UND	60	R\$12,59	R\$755,40



3	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO: Capacidade de 10 litros, confeccionado em polipropileno de alta resistência. Possui escala graduada interna, bico direcionador para despejo e alça metálica com proteção plástica para as mãos. O produto deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas e ser resistente a produtos químicos de limpeza doméstica. Referência de qualidade: Sanremo, Arqplast, Astra ou equivalente."	UND	20	R\$22,97	R\$459,33
4	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO: Produzido em polipropileno de alta densidade, capacidade nominal de 15 litros. Com escala graduada interna, bico vertedor e alça resistente com proteção para as mãos. O material deve ser resistente a impactos e produtos químicos de limpeza. Referência de qualidade: Sanremo, Arqplast, Astra ou equivalente."	UND	15	R\$32,33	R\$485,00
5	Borrifador Pulverizador–Spray. Material plástico resistente, opaco. 23cm com gatilho, largura 9cm. Capacidade para 500ml.	UND	20	R\$7,23	R\$144,67



6	<p>Cera líquida incolor Composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, plastificante, agente nivelador, agentes formadores de filme, alcalinizante, fragrância,1,2 benzoisothiazolinona-3 e água. Registro no Ministério da Saúde, Certificado da ANVISA. Forma de fornecimento embalagem plástica de 750ml. (similiar ou igual a Ingleza)</p>	UND	100	R\$7,87	R\$786,67
7	<p>DESINFETANTE DE USO GERAL: Composição com princípio ativo germicida e bactericida, indicado para desinfecção de superfícies. Embalagem plástica com capacidade mínima de 2 litros. O produto deve ser biodegradável, apresentar rótulo com instruções de uso, precauções, lote, data de fabricação/validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Referência de qualidade: Padrão Ypê, Minuano, Veja ou equivalente/superior."</p>	UND	300	R\$14,57	R\$4.370,00
8	<p>Detergente líquido neutro. Uso domésticos, louças. Com tenso-ativo biodegradável, com glicerina. Testado dermatologicamente. Com tampa de bico econômica. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, número do registro no Ministério da Saúde. (Qualidade igual ou superior ao limpol)</p>	UND	2000	R\$3,26	R\$6.520,00



9	Disco com diâmetro 510mm Removedor para piso (superfície dura) composto por nylon abrasivo de alta qualidade. Qualidade igual ou superior a 3M	UND	10	R\$89,50	R\$895,00
10	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Conjunto composto por escova com cerdas de nylon rígidas em formato circular (redondo) e suporte plástico (pote). Produzida em polipropileno de alta resistência na cor branca. Cabo ergonômico com altura total aproximada de 36cm. Material resistente a produtos químicos de limpeza doméstica. Embalagem individual com identificação do fabricante."	UND	10	R\$19,60	R\$196,00
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO acondicionada em embalagem contendo 08 unidades de 60 gramas em cada embalagem (Qualidade similiar a Assolan ou bombril)	PCT	40	R\$2,92	R\$116,67
12	Esponja de limpeza dupla face na cor verde e amarela: esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UND	320	R\$2,11	R\$676,27



13	Flanela para limpeza, confeccionada em 100% algodão, na cor branca, tecido macio, absorvente, resistente e de boa durabilidade, indicada para limpeza e polimento de superfícies em geral. Medidas aproximadas de 38 cm x 48 cm, admitindo variação usual de fabricação. Produto novo, sem defeitos, bordas com acabamento adequado. Referência de qualidade: Santa Margarida, Bettanin, Condor ou equivalente em qualidade e desempenho.	UND	40	R\$6,43	R\$257,33
14	Isqueiro a gás 43 Carga de 3000 chamas; Selo do INMETRO. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: Marca, quantidade e registro em órgão competente.	UND	10	R\$6,62	R\$66,17
15	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO: Composição ácida balanceada para limpeza e polimento de superfícies de alumínio. Eficaz na remoção de incrustações e manchas de queimado. Embalagem plástica resistente de 500ml com bico dosador. O rótulo deve conter obrigatoriamente as precauções de uso, dados do fabricante e registro na ANVISA. Referência de qualidade: Lumitex, Brilhante, Ypê ou equivalente	UND	100	R\$6,07	R\$606,67



16	<p>LIMPADOR MULTIUSO: Produto líquido com alto poder de limpeza e desengordurante. Composição com princípios ativos que permitem a remoção de gorduras, fuligens e poeiras em diversas superfícies. Embalagem de 500ml. O produto deve apresentar rótulo com instruções, lote, validade e número de notificação na ANVISA. Referência de qualidade: Veja, Ypê, Limpol</p>	UND	350	R\$5,12	R\$1.790,83
17	<p>Lixeira de plástica telada, Cesto simples sem tampa, estrutura em polipropileno resistente, em formato cônico; Capacidade de 10 litros</p>	UND	20	R\$13,73	R\$274,67
18	<p>Lixeira: Capacidade de 40 litros com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.</p>	UND	8	R\$142,33	R\$1.138,67



19	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA: Confeccionada em látex natural, interior flocado com algodão, palma antiderrapante. Espessura mínima de 0,40mm a 0,60mm para maior durabilidade. Cano longo de 30cm. Indicada para serviços de limpeza pesada, manutenção e manuseio de produtos químicos diluídos. O produto deve apresentar obrigatoriamente o número do CA (Certificado de Aprovação) gravado na luva. Referência de qualidade: Sanro, Volk, Danny ou equivalente."	PAR	25	R\$10,98	R\$274,58
20	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA: Confeccionada em tecido grafatex de algodão reforçado, modelo cinco dedos ou mitene, com forração interna. Punho longo de no mínimo 20cm para proteção do antebraço contra queimaduras. Resistente ao calor de contato até 250°C. O produto deve possuir obrigatoriamente Certificado de Aprovação (CA) válido para riscos térmicos. Tamanho único. Referência de qualidade: Volk, Danny, Volk do Brasil ou equivalente."	PAR	5	R\$192,67	R\$963,33



21	<p>LUVA DE PLASTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS: Descartável, sem pó, ambidestra, cor transparente ou azul. Confeccionada em resina vinílica, hipoalergênica, com punho em bainha. Tamanho [especificar]. O produto deve possuir registro na ANVISA e CA (Certificado de Aprovação) válido. Apresentação: Caixa cartucho com 100 unidades. Referência de qualidade: Volk, Descarpack, Talge ou equivalente.</p>	CX/100	120	R\$19,00	R\$2.280,00
22	<p>PÁ PARA LIXO: Em polipropileno resistente, com base larga (mínimo 25cm). Acompanha cabo de madeira lixada com 80cm de comprimento. O design da base deve permitir o recolhimento total da sujeira, com borda rente ao piso. O conjunto deve apresentar rigidez e durabilidade para uso institucional. Referência de qualidade: Bettanin, Condor, Sanremo ou equivalente."</p>	UND	15	R\$15,27	R\$229,00



23	PALHA DE AÇO Nº 2: Material em aço carbono, abrasividade grossa, aplicação para limpeza pesada e remoção de incrustações, embalagem individual com no mínimo 25 gramas. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e apresentar data de fabricação/validade visíveis na embalagem."	PCT25g	200	R\$3,60	R\$720,00
24	PANO DE CHÃO (SACO): Confeccionado em tecido 100% algodão de alta absorção, cor branca alvejada. Tamanho mínimo de 1mx70cm. Com acabamento em bainha reforçada em toda a volta para evitar desfiamento. Trama resistente que não solta fiapos. Referência de qualidade: Referência qualidade similar a copa limpa)	UND	60	R\$17,63	R\$1.058,00



25	<p>PANO DE PRATO (PANO DE COPA) - ALTA ABSORÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição Técnica: Pano de copa para secagem de louças e utensílios, tipo sacaria de alta qualidade, com trama fechada e excelente poder de absorção. • Composição: Tecido 100% algodão • Trama (Pé de Galinha ou Liso): Tecido tipo "pé de galinha" ou trama similar que proporcione maior área de contato para absorção de líquidos. • Dimensões Mínimas: 45 cm (largura) x 70 cm (comprimento) • Acabamento: <ul style="list-style-type: none"> ○ Bainha com costura reforçada nas quatro laterais para evitar o desfiamento durante a lavagem. ○ Livre de falhas na tecelagem, manchas ou odores. • Requisitos de Qualidade: <ul style="list-style-type: none"> ○ Material alvejado (branco neve), sem estampas ou com estampas discretas (se for o caso da instituição). ○ Deve resistir a processos de lavagem com água quente e produtos clorados (alveiantes) sem 	UND	40	R\$14,63	R\$585,33
----	--	-----	----	----------	-----------



<p>26</p>	<p>Papel Higiênico com 12 rolos- Classe A, folhas brancas duplas de alta qualidade, 100% celulose, sem perfume, neutro. Testado dermatologicamente. Pacotes com 12 rolos de 30m (Qualidade similar ou superior a Fofinho) 8x12</p>	<p>PCT12 und</p>	<p>50</p>	<p>R\$20,87</p>	<p>R\$1.043,33</p>
<p>27</p>	<p>PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL: Alta qualidade, Cor branca, folha simples, macio, neutro, alta absorção, fibras celulósicas de boa qualidade. Rolo com largura de 10cm x 300 metros de comprimento. Apresentação: Caixa com 08 rolos, 100% celulose. O produto deve possuir excelente resistência à tração (não esfarelar) e atender às normas da ABNT. Não reciclado. Embalagem plástica resistente com identificação do fabricante e dados técnicos – Qualidade similar a marca de Status.</p>	<p>Pct 8 und</p>	<p>90</p>	<p>R\$85,63</p>	<p>R\$7.707,00</p>



<p>28</p>	<p>PAPEL TOALHA EXTRA LUXO. Fardo com 1.000 Folhas. Características: Composição 100% Fibra Celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado. Gramatura média de 29,00 g/m² a 31,00 g/m². Dimensões 20cm x 23cm; Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	<p>FD1000und</p>	<p>15</p>	<p>R\$22,97</p>	<p>R\$344,50</p>
<p>29</p>	<p>RASTELO TIPO VASSOURA: Em polipropileno de alta resistência, 23 dentes, formato em leque, largura de varredura aproximada de 40cm a 45cm. Acompanha cabo de madeira de primeira qualidade, lixado, com comprimento de 1,20m. O conjunto deve apresentar perfeita fixação entre a base plástica e o cabo, garantindo durabilidade em serviços de jardinagem e limpeza de áreas externas</p>	<p>UND</p>	<p>15</p>	<p>R\$24,63</p>	<p>R\$369,50</p>
<p>30</p>	<p>Rodo de borracha dupla- rodo em madeira, borracha dupla, 60cm cabo de madeira de 1,40m, com duas lâminas de borracha, base de plástico e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. Às lâminas de borracha devem medir 60 cm e devem estar adequadamente fixadas na base.</p>	<p>UND</p>	<p>50</p>	<p>R\$26,20</p>	<p>R\$1.310,00</p>



<p>31</p>	<p>SABÃO EM BARRA GLICERINADO: Composição à base de sais de ácidos graxos, alcalinizantes, coadjuvantes e glicerina. Produto biodegradável, com alto poder espumante e desengordurante. Apresentação: Pacote com 05 barras de 160g cada, embaladas individualmente ou em conjunto plástico resistente. A embalagem deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, além do número de registro/notificação na ANVISA. Qualidade igual ou superior Minuano ou Ypê.</p>	<p>Pct 5 und</p>	<p>30</p>	<p>R\$13,67</p>	<p>R\$410,00</p>
<p>32</p>	<p>Sabão em pó de primeira qualidade- sabão em pó azul para lavagem de roupas composição básica: tenso ativo aniônico, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, água, alquilbenzeno sulfanato de sódio, enzimas, corantes, fragância, carga, coadjuvantes, tenso ativo biodegradável, com registro no ministério da saúde, Certificado da ANVISA. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Forma de fornecimento: caixa original do fabricante(800g). Qualidade igual ao superior a da marca Brilhante)</p>	<p>UND</p>	<p>30</p>	<p>R\$15,43</p>	<p>R\$463,00</p>



<p>33</p>	<p>SACO PARA LIXO 200L: para acondicionamento de resíduos sólidos, reforçado, com capacidade nominal de 200 litros preto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Confeccionado em resina de polietileno (PE) de alta ou baixa densidade, com adição de pigmentos que garantam opacidade e cor uniforme. • Dimensões Mínimas: 90 cm (largura) x 110 cm (comprimento). • Requisitos de Qualidade: <ul style="list-style-type: none"> ○ Deve apresentar solda de fundo contínua, uniforme e homogênea, que garanta estanqueidade e impeça o vazamento de líquidos (chorume). ○ O material deve ser isento de furos, bolhas, rasgos ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência mecânica. ○ Espessura: Micragem mínima de 0,12 mm (120 micras) ou superior, compatível com resíduos pesados. • Normatização: Fabricado obrigatoriamente de acordo com as normas da ABNT NBR 9191, com identificação do fabricante e lote. 	<p>Fd100und</p>	<p>15</p>	<p>R\$127,57</p>	<p>R\$1.913,50</p>
------------------	--	-----------------	-----------	------------------	--------------------



34	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	FD100und	50	R\$81,97	R\$4.098,33
35	SACO PARA LIXO 60 LITROS - Reforçado Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Capacidade de 60 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência	FD100und	40	R\$60,65	R\$2.426,00



<p>36</p>	<p>SACO PARA LIXO 40L - Saco para lixo, com capacidade nominal de 40 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Confeccionado em resina de polietileno (PE), apresentando resistência mecânica adequada ao manuseio e transporte. • Dimensões Mínimas: 59 cm (largura) x 62 cm (comprimento). • Requisitos de Qualidade: <ul style="list-style-type: none"> ○ Solda de fundo resistente e estanque. ○ Material homogêneo, sem fragilidades estruturais ou irregularidades na pigmentação. ○ Espessura: Micragem mínima de 0,06 mm (60 micras), adequada para uso administrativo e comercial pesado. • Normatização: Em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. • Cor: Preta. 	<p>FD100und</p>	<p>30</p>	<p>R\$29,00</p>	<p>R\$870,00</p>
------------------	---	-----------------	-----------	-----------------	------------------



<p>37</p>	<p>SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 3KG: Produzido em polietileno virgem, transparente (crystal), atóxico e inodoro. Dimensões aproximadas de 25x35cm, espessura mínima de 0,04 micras. Resistente à tração e com solda de fundo reforçada. Apresentação: Pacote com 150 unidades. O produto deve atender às exigências da ANVISA para contato com alimentos.</p>	<p>FD100und</p>	<p>10</p>	<p>R\$45,63</p>	<p>R\$456,33</p>
<p>38</p>	<p>SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 5KG: Produzido em polietileno virgem, transparente, atóxico e inodoro. Dimensões aproximadas de 30x45cm, com espessura reforçada para suportar carga de 5kg sem ruptura. Solda de fundo resistente. Apresentação: Pacote com 110 unidades. O produto deve atender às normas da ANVISA para contato com alimentos."</p>	<p>FD110und</p>	<p>20</p>	<p>R\$45,63</p>	<p>R\$912,67</p>
<p>39</p>	<p>SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO/AMOSTRA: Produzido em polietileno virgem, transparente, atóxico e inodoro. Dimensões aproximadas de 05cm x 24cm. Resistente e com solda de fundo reforçada para evitar vazamentos. Indicado para o acondicionamento de líquidos ou amostras. Apresentação: Pacote com 100 unidades."</p>	<p>FD100und</p>	<p>1</p>	<p>R\$26,00</p>	<p>R\$26,00</p>



<p>40</p>	<p>"SAPATO PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE: Cor branca, confeccionado em EVA, ultraleve e impermeável. Solado com tecnologia antiderrapante de alta performance para pisos molhados ou com resíduos gordurosos. Modelo fechado no calcanhar e na parte superior (atende a NR-32). Resistente a produtos químicos e lavável. Deve possuir obrigatoriamente CA (Certificado de Aprovação) válido. Referência de qualidade: Soft Works, Soft Works BB80, Sticky Shoes ou equivalente." Numeração de 32 a 44.</p>	<p>PAR</p>	<p>12</p>	<p>R\$97,60</p>	<p>R\$1.171,20</p>
<p>41</p>	<p>SAPATO PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE PRETO: Tipo ocupacional, confeccionado em material polimérico (EVA), ultra leve e impermeável. Solado de borracha sintética com alto coeficiente de fricção (antiderrapante). Modelo fechado, sem furos laterais ou superiores. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra riscos leves e umidade. Referência de qualidade: Soft Works (modelo BB65 ou BB80), Sticky Shoes ou equivalente."</p>	<p>PAR</p>	<p>12</p>	<p>R\$97,93</p>	<p>R\$1.175,20</p>



42	<p>TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA: Confeccionada em TNT (100% polipropileno), gramatura mínima de 10g/m², com elástico duplo para ajuste seguro. Cor branca, tamanho único. Indicada para proteção em ambientes de cozinha e manipulação de alimentos. O produto deve ser atóxico, descartável e possuir registro/notificação na ANVISA. Apresentação: Pacote com 100 unidades."</p>	pct100und	30	R\$14,97	R\$449,00
43	<p>VASSOURA DE PÊLO: Pelo sintético, com base em madeira resistente pintada, medindo aprox. 60x5cm, pelos com altura de 05a 07 cm. Cabo de madeira resistente de 1,20m aproximadamente revestido em plástico. Na base deverá constar etiqueta contendo dados do fabricante e marca. Material de primeira qualidade.</p>	UND	10	R\$33,53	R\$335,33
44	<p>VASSOURA MULTIUSO PARA USO INTERNO: Com cerdas sintéticas plumadas (extremidades desfiadas) de alta densidade, base plástica reforçada com largura entre 30cm e 35cm. Acompanha cabo metálico revestido ou de madeira lixada com comprimento de 1,20m e rosca universal. Referência de qualidade: Condor V-35 ou equivalente/superior."</p>	UND	25	R\$18,90	R\$472,50



45	<p>VASSOURA PARA TETO (TIPO ARANHA) COM CABO EXTENSOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição Técnica: Vassoura de teto com formato circular/arredondado, projetada especificamente para remoção de teias de aranha e sujidades em superfícies altas, cantos e forros. • Cabeça (Vassoura): <ul style="list-style-type: none"> ○ Cerdas: Sintéticas (nylon ou polipropileno), macias e flexíveis, com acabamento "plumado" (franjado) nas pontas para melhor captura de poeira e teias sem riscar a superfície. ○ Material: Alumínio anodizado ou aço com revestimento anticorrosivo, garantindo leveza e resistência. ○ Alcance: Sistema telescópico com travamento manual, com comprimento ajustável de 1,50m até 3,00 metros. ○ Ergonomia: Manopla antiderrapante na extremidade inferior para maior firmeza durante o uso. 	UND	7	R\$24,63	R\$172,43
Total R\$ 54.090,42					



1.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *A entregas dos materiais serão de acordo com o pedido de compras dentro da validade do contrato*

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Rio de Janeiro S/Nº Centro, Gurupi - TO.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, que:

- 6.6.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.6.2 acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.6.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.6.4 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.6.5 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no mapa de preços.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e justificativa para a dispensa de licitação

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso **II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: O valor estimado da contratação **enquadra-se dentro do limite legal vigente para dispensa de licitação**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



- 9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$54.090,42, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Gurupi 05 de maio de 2026.

Ana Paula Gomides Resende

Presidente da Associação